



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 164, de 12 de abril de 1.967.-

ELEVA O PREÇO DO KWH E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- 1.

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.-

faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.-:

Art.1º.- Fica elevado para C\$ 0,15 centavos o preço do KWH, a partir de 1º de abril de 1.967.-

Art.2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 12 de abril de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.-

CUNIBERTO KREUTZ. Secretário